Lei n° 115/99 de 10 de agosto de 1999,

Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna (AMPAR).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna (AMPAR), entidade de apoio ao desenvolvimento de micro regiões.

Art. 2° - Para realização de despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Barbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal